



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30 06 2015	16h15	59ª SESSÃO ORDINÁRIA	124

descumprimento dos prazos estabelecidos no art. 1º enseja a devida apuração e aplicação das penalidades previstas na legislação específica." Isso é uma emenda modificativa ao art. 2º do referido projeto de lei.

Portanto, nosso parecer é favorável, bem como à emenda de Relator ao art. 2º, que é uma emenda modificativa ao projeto de lei.

É esse o nosso parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da CESC. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, designo o Deputado Robério Negreiros para emitir o parecer a esse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 306, de 2015, de autoria da Deputada Telma Rufino, que "determina prazos para atendimento médico nos órgãos públicos de saúde do Distrito Federal, e dá outras providências".

O meu voto é pela admissibilidade, com o acatamento da Emenda Modificativa nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 306, de 2015. (Pausa.)